



## DECRETO Nº. 231/2012 – DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

### **APROVA O DESMEMBRAMENTO DE ÁREA QUE ESPECIFICA.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo protocolado sob o nº. 04749, de 03 de agosto de 2012.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de uma área de terreno de propriedade do Município de Rio Novo do Sul/ES, situada no antigo Parque de Exposições, neste Município e Comarca, medindo 17.177,30 m<sup>2</sup> (dezesete mil, cento e setenta e sete metros e trinta centímetros quadrados), confrontando-se: pela Frente, com o próprio Município, numa extensão de 18,50 m (dezoito metros e cinquenta centímetros); aos Fundos, com o próprio Município, numa extensão de 18,50 m (dezoito metros e cinquenta centímetros); do Lado Direito, com o próprio Município, numa extensão de 32,61 m (trinta e dois metros e sessenta e um centímetros); e, pelo Lado Esquerdo, também com propriedade do Município de Rio Novo do Sul, numa extensão de 32,35 m (trinta dois metros e trinta e cinco centímetros), totalizando 600,94 m<sup>2</sup> (seiscentos metros e noventa e quatro centímetros quadrados), conforme planta de situação em anexo, que desde já fica fazendo parte integrante deste Decreto, sendo que a área total com medida de 17.177,30 m<sup>2</sup> (dezesete mil, cento e setenta e sete metros e trinta centímetros quadrados), está devidamente registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Rio Novo do Sul – ES, sob matrícula nº. 1673, do Livro nº 2-H, Ficha 073, de 25 de agosto de 2010.

**Parágrafo único:** Remanescerá na matrícula do imóvel originário, uma área medindo 16.576,36 m<sup>2</sup> (dezesesseis mil quinhentos e setenta e seis metros e trinta e seis centímetros quadrados).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Rio Novo do Sul/ES, 22 de agosto de 2012.

  
**JOÃO ALBERTO FACHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**